



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE HABITAÇÃO  
EDITAL 83 / 2021**

**Mário Fernando da Rocha Ávila, Diretor Municipal de Desenvolvimento Social**

Faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital, é ordenada a

**Audiência de interessados – Procedimento de cessação do direito de habitação**

Do prédio urbano sito na **Praça Jacinto Ramos, Nº 3 – 2º A, no Feijó**, da união de freguesias de Laranjeiro e Feijó, Concelho de Almada, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4221-L.

Dado de arrendamento, em regime de renda apoiada, em 03 de novembro de 2010, a **Ivanusa Izandra Martins Landim**, contribuinte fiscal n.º 243 784 147.

Para os devidos e legais efeitos, vimos pela presente, informar que, se encontra em curso um procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal supramencionado.

Pelo que, concluída a fase de instrução, verificam-se os seguintes fundamentos legais para a cessação do direito habitacional:

- não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do articuladamente disposto no n.º 1 do art.º 4º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 24º ambos da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro na redação conferida na Lei nº 32/2016 de 24 de Agosto, não havendo evidências da aplicabilidade do disposto na alínea b) do n.º 2 do mesmo preceito legal, ou seja prestação de trabalho por conta de outrem no estrangeiro ou cumprimento de serviço público, civil ou militar por tempo determinado e por período até 2 anos;

- não apresentação da documentação solicitada pelos Serviços desta Câmara Municipal conforme decorre do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 24º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro na redação conferida na Lei nº 32/2016 de 24 de Agosto.

Assim, vimos notificar V. Exª para se pronunciar sobre o projeto de decisão em cumprimento do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.

Atento o supra exposto, em observância dos artigos 122º e 123º do Código do Procedimento Administrativo, informamos que a decisão final a proferir irá no sentido de cessação do direito habitacional relativo ao fogo municipal sito na **Praça Jacinto Ramos, Nº 3 – 2º A, no Feijó**.



## MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Ficando, deste modo notificada, de que dispõe de 30 (trinta) dias úteis, contados da receção da presente notificação para se pronunciar por escrito, expondo o que tiver por pertinente em relação ao projeto de decisão de cessação do direito habitacional, bem como, na mesma, apresentar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do procedimento em curso.

Para efeitos de consulta do processo, V. Ex<sup>ª</sup> poderá contactar a Divisão de Habitação a fim de proceder ao prévio agendamento.

Almada, 05 de maio de 2021

**O Diretor Municipal de Desenvolvimento Social**

**Mário da Rocha Ávila**

Por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º 03/GVTS/2019 de 25/01/2019

*O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Almada, sendo afixados três editais respetivamente, um na entrada do serviço onde decorre o procedimento, outro na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando e outro ainda na entrada da sede da respetiva junta de freguesia, conforme decorre da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

*Para esclarecimentos adicionais, poderá contactar a Divisão de Habitação por telefone (212 738 100) ou através de envio de mensagem de correio eletrónico: [div.habitacao@cma.m-almada.pt](mailto:div.habitacao@cma.m-almada.pt).*

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que hoje foi afixado por mim o Edital nº 83 / 2021, da DIVISÃO DE HABITAÇÃO sito na Praça Jacinto Ramos, nº 3 - 2º A e entregue de igual teor ao presente na freguesia do Feijó, da União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó.

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, Fernanda Maria dos Santos Trigo, fiscal municipal desta Autarquia. -----

Almada, 11 de maio de 2021

A Fiscal Municipal

FERNANDA TRIGO